



**DETERMINAÇÃO DE ESCALA – 0124/2026**

Rio das Ostras, 29 de maio de 2026.

**HORÁRIO DA LINHA – 04**  
**DETERMINAÇÃO DE ESCALA PARA 01 a 07 DE JUNHO DE 2026**

MATUTINO	CIDADE PRAIANA X MAR DO NORTE								
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
	05:30	147	386	265	140	379	261	139	
	05:40	151	387	273	147	386	265	140	
	05:50	195	391	275	151	387	273	147	
	06:00	202	393	291	195	391	275	151	
	06:10	221	076	310	202	393	291	195	
	06:20	251	085	322	221	076	310	202	
	MAR DO NORTE X CIDADE PRAIANA								
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
06:00	259	096	337	251	085	322	221		
06:10	261	139	346	259	096	337	251		
06:20	265	140	379	261	139	346	259		
06:30	273	147	386	265	140	379	261		
06:40	275	151	387	273	147	386	265		

ZEN	SAÍDAS DE CIDADE PRAIANA X ZEN								
	CIDADE PRAIANA	ZEN	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:05	17:15	310	202	393	291	195		
	06:15	17:30	322	221	076	310	202		
06:25	17:45	337	251	085	322	221			

BALNEÁRIO	SAÍDAS DE CIDADE PRAIANA X BALNEÁRIO								
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
	06:30	346	259	096	337	251	085	322	
	08:00	379	261	139	346	259	096	337	
	09:30	259	096	337	251	085	322		
	11:00	261	139	346	259	096	337	251	
	12:30	265	140	379	261	139	346		
	14:00	273	147	386	265	140	379	259	
15:30	275	151	387	273	147	386			
17:00	151	387	273	147	386	265	261		

NOTURNO	CIDADE PRAIANA	MAR DO NORTE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	20:00 / 22:00	21:00	291	195	391	275	151	387	273
	20:30	21:30	310	202	393	291	195	391	275
	21:00	20:00 / 22:00	322	221	076	310	202	393	291
	21:30	20:30	337	251	085	322	221	076	310

R.A.G.G.

**OBS 01:** Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRAN), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

**OBS 02:** Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, com intervalo de saída de 5 em 5 minutos, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

**OBS 03:** Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

DETERMINA-SE O CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO ATENDIMENTO AOS PASSAGEIROS DA ZEN NO HORÁRIOS DAS 17H15, 17H30 E 17H45

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará sanções previstas na Lei 2929/2023.

**Fiscalização de Transportes**